Resolução nº : 907/2004
Protocolo nº : 144998/00
Origem : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO BOM JESUS DE PITANGA
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO BOM JESUS DE PITANGA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO

R E S O L V E :

Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar a prestação de contas de convênio, entre SEAB e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO BOM JESUS DE PITANGA, no exercício financeiro de1998, na importância de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), nos termos da Instrução nº 5803/03, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº1150/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 2 de março de 2004

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA